



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2020.

Ano XXI, Edição 4836 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.823, DE 11 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre a autorização para suspensão temporária do desconto das parcelas de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, por 90 (noventa) dias, em decorrência da infecção humana pelo COVID – 19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 871, de 25 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.726, de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.706, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores municipais, objeto da Lei nº 871, de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID – 19;

CONSIDERANDO que a suspensão do pagamento das parcelas dos empréstimos consignados não implica em disponibilidade para a contratação de novas operações;

CONSIDERANDO o Parecer nº 156/2020 – ASJUR/SEMAD e o Despacho nº 157/2020 – ASJUR/SEMAD, endossados pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.809/2020 – SEMAD, e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006016 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA

Art. 1º Fica facultada a suspensão dos descontos das parcelas de empréstimos concedidos por instituições financeiras, consignados em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos, comissionados, temporários, celetistas, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Manaus, em decorrência da infecção humana pelo COVID – 19.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo depende de requerimento administrativo diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.

§ 2º As parcelas suspensas serão acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º O servidor público efetivo, comissionado, temporário, celetista, inativo e pensionista que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Parágrafo único. As instituições financeiras conveniadas devem fornecer todas as informações necessárias sobre os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito.

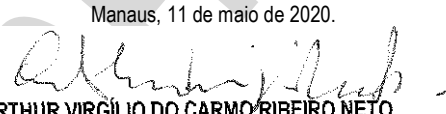
Art. 3º O órgão pagador da administração pública direta e indireta do Município, pelo período de 90 (noventa) dias, não realizará o desconto salarial do valor correspondente às parcelas de empréstimos consignados em folha de pagamento daqueles que optarem pela suspensão.

Art. 4º Serão consideradas, para efeito de verificação da margem consignável de que trata o art. 27, *caput*, do Decreto nº 4.706, de 18 de dezembro de 2019, as parcelas suspensas dos empréstimos consignados.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, a fiscalização para o fiel cumprimento deste Decreto, conforme art. 5º do Decreto nº 4.706, de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

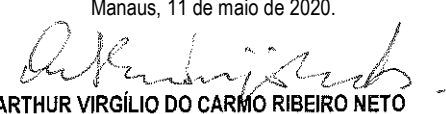

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da historiadora e ex-professora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, **VÂNIA MARIA TEREZA NOVOA TADROS**, ocorrido no dia 09 de maio na cidade de Manaus, em reconhecimento aos relevantes serviços educacionais prestados à sociedade manauara, mas, sobremaneira, pelo seu exemplo de luta em favor da democracia.

Manaus, 11 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.384/2020

PRORROGA disposição de servidor, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 85, § 1º, da Lei nº 1.955, de 29-12-2014, combinado com o Decreto nº 0842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014, que dispõe sobre a disposição e a cessão dos servidores do Município;

CONSIDERANDO a solicitação contida no teor do Ofício nº 1243/2020/PGJ, subscrito pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que solicita prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 019/2020-ASTEC/T/SEMEF, que opina pela possibilidade jurídica da prorrogação da disposição requisitada, e a anuência da Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0704/2020 – GS/SEMEF, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.005549,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15-04-2020, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.133/2019, publicada na Edição 4585 do DOM de 26-04-2019, que autorizou a disposição do servidor **EUDO DE LIMA ASSIS JUNIOR**, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, matrícula nº 065.493-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**, para **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MP/AM**, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com os artigos 13,32 e 34 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que o Ministério Público do Estado do Amazonas, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.385/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 211/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001020, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-08-2009 a 01-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MAURO CÉSAR FREITAS DE SOUZA, AS** – Motorista de Autos, matrícula nº 081.516-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.386/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, autorizado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 243/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002081, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-11-2002 a 26-11-2012, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 066.091-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.387/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 078/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003488, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-01-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 31-03-2006 a 30-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SILVANA DE LIMA E SILVA**, ES – Médico Infectologista, matrícula nº 101.575-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.388/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL,no uso da competência que lhe confere o art. 128,inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 036/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003374, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-01-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-12-2005 a 26-12-2015,**LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LAURA ALEXANDRA DE OLIVEIRA LIBÓRIO**,AS – Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº110.736-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.389/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128,inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 150/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003563, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-03-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-10-2005 a 24-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVANETE ANDRADE DE SOUZA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 108.228-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

POR DELEGAÇÃO Nº 20.390/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 099/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003524, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-03-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-05-1996 a 05-05-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE MELLO**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 076.057-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.391/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 185/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.004002, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-03-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-12-1996 a 26-12-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ODERJANE CAMPOS SCHIMITT**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 083.949-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.392/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 115/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.003903, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-04-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-08-2009 a 19-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LEONARDO PEREIRA GUEDES DE MOURA**, ES – Clínico Geral, matrícula nº116.977-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.393/2020

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por intermédio do Despacho subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.004042, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JOÃO PAULO COELHO DO NASCIMENTO**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 122.775-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.394/2020

CONCEDE licença à funcionária casada com militar na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 541/2018 – Assessoria Técnica/SEMSA, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4551/2019 – NTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001486,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 31-08-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA À FUNCIONÁRIA CASADA COM MILITAR**, à servidora **HELOISA HELENA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 114.381-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, sem ônus para o Município;

II – CONDICIONAR a manutenção da licença à comprovação anual de que persistem os motivos causadores do

deslocamento do cônjuge, conforme Parecer nº 146/2012 da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, utilizado como paradigma pela Administração.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.395/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 67.02.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1875/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19320.0.000689, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-08-2009 a 27-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCIMAR CARVALHO MONTEIRO DUARTE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 062.616-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de maio de 2020.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 015/2020-DAF/SEPDEC/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2019-DAF/CM, que delega competências ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Plano de Fortalecimento Institucional – PFI desta Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, para atender às necessidades do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM;

CONSIDERANDO o firmado em Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2019 – UGPE, que entre si celebram, a Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE e esta SEPDEC;

CONSIDERANDO o que consta nos processos (SIGED) nº 2019.22000.22012.0.005168, nº 2019.22000.22012.0.005790 (Procedimento Licitatório) e demais processos decorrentes do referido procedimento licitatório, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme o supramencionado Termo de Cooperação;

CONSIDERANDO o que consta nos processos (SIGED) nº 2020.22000.22012.0.001194 e nº 2020.22000.22012.0.005473 e demais processos decorrentes, visando à referida aquisição;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2019 – DAF/SEPDEC/CM, referente à alteração de composição de comissão.

RESOLVE:

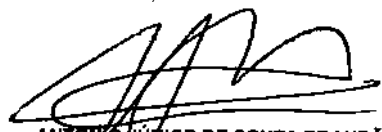
I – RATIFICAR a composição da comissão de acompanhamento, fiscalização e atesto de Notas Fiscais e/ou Faturas, referentes ao recebimento de equipamentos e materiais permanentes dos supramencionados processos, conforme conteúdo da Portaria nº 026/2019 – DAF/SEPDEC/CM:

FISCAIS TITULARES	
Servidor	Matrícula
Patrik Conde Reis	129.767-8B
Carlos José de Oliveira Filho	126.395-1A
Édipo Lima Barroncas	118.432-6A
FISCAL SUPLENTE	
Francisca de Nazaré Andrade da Rocha	129.369-9A

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 30 de abril de 2020.


ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ
 E SUA FAMÍLIA. ACESSE
saude.gov.br/coronavirus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(*) PORTARIA Nº 182/2020-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.780 de 16 de março de 2020 que declara a situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus no combate ao Covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de recursos humanos para o fortalecimento das equipes de profissionais no combate ao Covid-19.

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/1637/0677-SEMSA, que trata do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 002/2020 para contratação temporária de profissionais nas funções de Médico Clínico Geral, Médico Patologista e Técnico em Necropsia, pelo prazo de 6 (seis) meses.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 002/2020-SEMSA/MANAUAS, visando à contratação temporária de profissionais nas funções de Médico Clínico Geral, Médico Patologista, Técnico em Necropsia e Técnico em Patologia Clínica para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Manaus no combate ao Covid-19, composta pelos servidores:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA	DTRAB	PRESIDENTE
EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO	GTRAB	MEMBRO
ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	GTRAB	MEMBRO
MAURO REIS NASCIMENTO	GTRAB	MEMBRO
RONALDO NEGRÃO PRADO	NTRAB	MEMBRO

II - DETERMINAR à Comissão a responsabilidade pela realização das seguintes atividades:

- Providenciar a elaboração e a publicação do edital;
- Contribuir para a execução das atividades inerentes às inscrições de candidatos;
- Elaborar triagem pela ordem cronológica dos candidatos inscritos;
- Submeter os dados pessoais dos candidatos classificados para verificação de acúmulo ilegal de cargos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;
- Analisar as documentações curriculares necessárias;
- Orientar os candidatos classificados para realizar os exames médicos necessários para contratação;
- Elaborar e publicar ato contratação dos candidatos selecionados;
- Providenciar a organização documental em Processo Administrativo quanto aos recursos orçamentários, declarações, leis, decretos, portarias, pagamentos e demais documentos probatórios e necessários à lisura do certame junto aos órgãos de controle externo.

III - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão conclua as atividades de seleção e contratação dos candidatos classificados para trabalho temporário.

IV - Esta Portaria opera efeitos na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicada, tendo em vista a necessidade de incluir a Função Técnico em Patologia Clínica no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 002/2020-SEMSA/MANAUAS.

PORTARIA Nº 184/2020-GCONT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017, que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Orsel – Organização Regional de Serviços Ltda;

CONSIDERANDO os serviços de transporte com 15 (quinze) veículos automotores, características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73 cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, características adicionais: com motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada. Modelo: Celta, Palio, HB20 ou similar, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência, Pregão Presencial nº 010/2017 – SCLS/CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 025/2017, para transportar amostras biológicas dos Postos de Coleta para os Laboratórios Distritais desta SEMSA, bem como atender a Norma Operacional de Assistência – NOAS-SUS 01/02, RDC nº 302/2005 e nº 20/2014 – Boas Práticas de Laboratório.

RESOLVE:

V - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA PAULA NEVES DA SILVA	083.425-4C	GESTOR DO CONTRATO
JANDER TORRES DA SILVA	065.028-5B	FISCAL DO CONTRATO
DULCIAN ALVES MOREIRA	091.381-2A	
ROSILENE DA SILVA JUCA	065.407-8B	
LUCINEI ALVES MACIEL	083.931-0B	
CLAUDIONORA NOGUEIRA DE ARAUJO	081.508-0A	FISCAL SUPLENTE
ALEXANDRE MAGNO DE QUEIROZ MEDEIROS	110.744-5A	
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	082.534-4A	
GISELE KATIANE BONFIM BACELAR DE SOUZA	109.033-0A	
PEDRO RAUEL CANDIDO DOMINGOS	130.293-0A	
MARINELY CAVALCANTE GOMES CORREA	112.414-5B	

VI - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos.

VII - Esta Portaria opera efeitos a contar de 17 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM de 26.03.2020, constante no Processo nº 2019/11908/11954/00241, relativo Pregão Eletrônico nº. 031/2020-CML/PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:


I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante ao Pregão Eletrônico nº. 031/2020-CML/PM com deliberação final da Comissão Municipal de Licitação, contida no Parecer Final do Diretoria Jurídica/DJCML/PM de 26.03.2020;

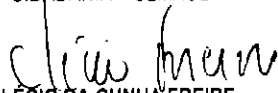
II – ADJUDICAR objeto do Pregão Eletrônico nº. 031/2020-CML/PM, para “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP de 45 Kg para atender a Divisão de Segurança Alimentar-DSAN”, à empresa **L A FELIX - ME**, vencedora do certame, com valor global de R\$ 44.956,80 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

III – Publica-se no Diário Oficial do Município;

IV – Encaminhar o processo à Diretoria de Administração e Finanças, para demais providências.

Manaus, 06 de abril de 2020.


MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 4782, de 17.02.2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo celebrado em 29.04.2020, ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI,

FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - FUMIPEQ e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP.


3. OBJETO: Constitui o objeto do presente a repactuação do valor em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2020 a 12 de julho de 2020, referente aos serviços de vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **diurnas**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 vigilante em turnos de 12 x 36 horas e vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **noturnas**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 vigilante em turnos de 12 x 36 horas, características adicionais de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, para atender as necessidades do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas DIMICRO, conforme consta no processo administrativo nº 2020.14000.14032.0.000020.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 5.777,41 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho nº 2020NE00014, de 01/04/2020, no valor de R\$ 2.567,74 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 21701; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1004.0000; Fonte: 02100000; Natureza Despesa: 33903703; complementando a Nota de Empenho nº 2020NE00006, de 02/01/2020, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme deliberação orçamentária autorizada pela SEMEF.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, XI e art. 55, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 c/c Súmula nº5 da PGM e art. 2º, §4º do Decreto Municipal nº 4.793 de 2020.

Manaus/AM, 29 de abril de 2020.


MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI


FÁBIO JUNIO PEREIRA DE CASTRO
Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo celebrado em 29.04.2020, ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP.


3. OBJETO: Constitui o objeto do presente a repactuação do valor em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2020 a 12 de julho de 2020, referente aos serviços de vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **diurnas**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 vigilante em turnos de 12 x 36 horas e vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **noturnas**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 vigilante em turnos de 12 x 36 horas, características adicionais de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, para atender as necessidades do SINE Manaus - Posto Constantino Nery, conforme consta no processo administrativo nº 2020.14000.14014.0.000007.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 5.777,41 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nota de Empenho nº 2020NE00007, de 01/04/2020, no valor de R\$ 3.209,67 (três mil, duzentos e nove mil e sessenta e sete centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 21702; Programa de Trabalho: 11.334.0019.2010.0000; Fonte: 01000000; Natureza Despesa: 33903703; complementando a Nota de Empenho nº 2020NE00003, de 09.01.2020, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme deliberação orçamentária autorizada pela SEMEF.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, XI e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993 c/c Súmula nº5 da PGM e art. 2º, §4º do Decreto Municipal nº 4.793 de 2020.

Manaus/AM, 29 de abril de 2020.


MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal do Trabalho,
Emprego, Turismo e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO


CONSIDERANDO o teor do processo n.2020.21000.21006.0.000055;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.038/2020-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a **Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 2.603/2020 e, subsidiariamente, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, para "Aquisição de equipamento de proteção individual emergencial - macacão", junto à empresa **K. M. SOUZA ME.**, CNPJ nº36.309.233/0001-18, Nota de Dotação n. 2020ND00271, de 30/04/2020, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Evento 200084; Unidade Orçamentária 38101; Fonte de Recurso 01000001; Programa de trabalho 15305015110960000; Natureza da Despesa 339030; conforme Processo Administrativo nº 2020.21000.21006.0.000055.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

Manaus, 07 e maio de 2020.


Simone Miranda Moreira
Divisão de Administração e Finanças
SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2020.21000.21006.0.000055.

Manaus, 07 de maio de 2020.


Paulo Ricardo Rocha Farias
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

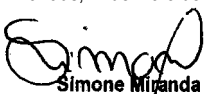
CONSIDERANDO o teor do processo n.2020.21000.21006.0.000057;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.042/2020-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a **Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 2.603/2020 e, subsidiariamente, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, para "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte com veículo automotor, tipo frigorífico (03 unidades), para atender aos cemitérios no período da Pandemia", junto à empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**, CNPJ nº.03.422.390/0001-86, Nota de Dotação n. 2020ND00281, de 05/05/2020, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), Evento 200084; Unidade Orçamentária 38101; Fonte de Recurso 01000001; Programa de trabalho 15305015110960000; Natureza da Despesa 339039; conforme Processo Administrativo nº 2020.21000.21006.0.000057.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

Manaus, 11 de maio de 2020.


Simone Miranda Moreira
Divisão de Administração e Finanças
SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2020.21000.21006.0.000057.

Manaus, 11 de maio de 2020.


Paulo Ricardo Rocha Farias
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do processo n.2020.21000.21006.0.000058;


CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.043/2020-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a **Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 2.603/2020 e, subsidiariamente, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, para "Aquisição de equipamento de proteção individual emergencial - máscara, bota cano longo e capa de chuva", junto à empresa **D' FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 31.480.463/0001-21, Nota de Dotação n. 2020ND00273, de 30/04/2020, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte

e sete mil e trezentos reais),Evento 200084; Unidade Orçamentária 38101; Fonte de Recurso 01000001; Programa de trabalho 15305015110960000; Natureza da Despesa 339030; conforme Processo Administrativo nº 2020.21000.21006.0.000058.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

Manaus, 07 de maio de 2020.


Simone Miranda Moreira
 Divisão de Administração e Finanças
 SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2020.21000.21006.0.000058.

Manaus, 07 de maio de 2020.


Paulo Ricardo Rocha Farias
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
 SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do processo n.2020.21000.21006.0.000059;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico n.044/2020-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a **Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 2.603/2020 e, subsidiariamente, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, para "Locação de banheiros químicos para atender aos Cemitérios Nossa Senhora Aparecida e São João Batista, durante o Período da Pandemia – COVID-19", junto à empresa **RICARDO RIBEIRO VELLOSO EIRELI.**, CNPJ nº32.658.628/0001-75, Nota de Dotação n. 2020ND00277, de 04/05/2020, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), Evento 200084; Unidade Orçamentária 38101; Fonte de Recurso 01000001; Programa de trabalho 15305015110960000; Natureza da Despesa 339039; conforme Processo Administrativo nº 2020.21000.21006.0.000059.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

Manaus, 11 de maio de 2020.


Simone Miranda Moreira
 Divisão de Administração e Finanças
 SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2020.21000.21006.0.000059.

Manaus, 11 de maio de 2020.


Paulo Ricardo Rocha Farias
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
 SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 005/2020 – UEP/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/ SEMINF, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº. 001/2020 – CEL/CC;

CONSIDERANDO OS EMPENHOS Nº.S 101 e 102/2020-UEP/SEMINF, datados de 06.04.2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 2019/17428/17609/00129, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados para exercer a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO "IN LINE" NO IGARAPÉ DO MINDÚ".

ENGENHEIRO FISCAL	CREA Nº.
HILLACE MOTA LOPES ou	5357 – D AM
ALINE DE ALMEIDA TORRES	27769 - D AM

CUMPRA-SE, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em 11 de maio de 2020.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SEMINF

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 061/2020 - SEMINF / DAO, PUBLICADA NO DOM Nº 4832, PÁGINA 16, PUBLICADA EM 05/05/2020.

Onde se lê:

ENGº FRANCISCO ROMOALDO R. PAULINO;

Leia-se:

ENGº JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SENA;

Manaus, 08 de maio de 2020.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 0085/2020-PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a execução de despesas com Abastecimento de Água Potável e Esgoto deste IMPLURB, para complemento do valor referente ao mês de março e valor integral para o 2º trimestre de 2020, conforme Ofício n.º 0388/2019-SEMAD, de 22 de janeiro de 2020 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 2020/00796/00824/0/000033.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 0085/2020-PRES/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0022	2077	339039	0210	190.000,00
Total:							190.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

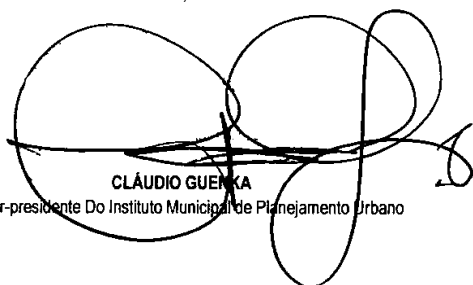
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 08 de Maio de 2020.


CLÁUDIO GUERRA
 Diretor-presidente Do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

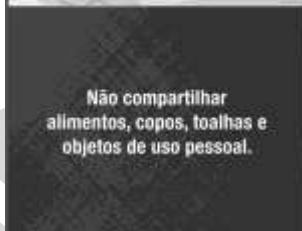
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



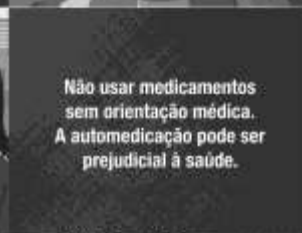
Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



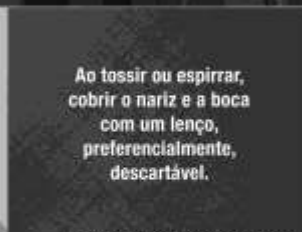
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº. 050/2020 – GAB / IMMU

O Diretor Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do município nº 4744, de 19 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores, **FERDINANDO BORGES DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 010.430-2A (Fiscal Titular), **KATIA REGINA MACIEL CECIM**, matrícula nº 011.714-5A (Fiscal Titular), **DOUGLAS BARROS SERRÃO**, matrícula nº 000.026-4A (Fiscal Titular) e **FIDELIS AGUIAR ANDRADE**, matrícula nº 012.361-7A (Fiscal Suplente) para acompanharem e fiscalizarem, bem como atestarem as Notas Fiscais e Recibos do Contrato nº **015/2017**, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - **IMMU** e a empresa **PR TRANSPORTES DE CARGAS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, cujo objeto é a Locação de 2 (dois) imóveis localizados na Avenida Urucará, para atender as necessidades **IMMU - Gestão de Trânsito**.

II – ESTABELECEr que durante o impedimento dos fiscais titulares, respondem pelas atribuições desta Portaria os respectivos suplentes

III - REVOGA-SE a Portaria nº nº 042/2020 publicada em de 16 de março de 2020.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16/03/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - **IMMU**.

Manaus, 27 de março de 2020.

FRANCISCO SALDANHA DEZERRA
Diretor-Presidente
IMMU

PORTARIA Nº. 051/2020 – GAB / IMMU

O Diretor Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do município nº 4744, de 19 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores, **UARODI PEREIRA GUEDES**, matrícula nº 010.849-9A (Fiscal Titular), **EUCLEMIR DA**

SILVA FRAZÃO, matrícula nº 010.898-7A (Fiscal Titular), **BRUNA SANTANA CALDERARO**, matrícula nº 012.418-4A (Fiscal Titular), **KATIA REGINA MACIEL CECIM**, matrícula nº 011.714-5A (Fiscal Suplente) e **RUDANI ROGERIO BRASIL**, matrícula nº 011.394-8A (Fiscal Suplente), para acompanhar e fiscalizar, bem como atestar as Notas Fiscais e Recibos do Contrato nº 015/2016, e seus Termos Aditivos, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – **IMMU** e a Empresa **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**, cujo objeto é o Fornecimento e Instalação de Rampas de Acesso a Portadores de Necessidades Especiais em fibra de vidro, para atender às necessidades do **IMMU – Gestão de Trânsito**.

II – ESTABELECE que durante o impedimento dos fiscais titulares, respondem pelas atribuições desta Portaria os respectivos suplentes

III - REVOGA-SE a Portaria nº n° 045/2019 – GAB / IMMU publicada em de 16 de dezembro de 2019.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16/03/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - **IMMU**.

Manaus, 13 de abril de 2020.

FRANCISCO SARDANHA BEZERRA
Diretor-Presidente
IMMU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 194/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 121/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 151/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.000379, em 20.01.2020, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **OCILENE NERY DOS SANTOS**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-09, matrícula 081.469-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.879,68 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.879,68
Total dos Proventos		R\$ 2.879,68

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 08 de maio de 2020.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREIA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 197/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DETERMINA a cessação de benefício de pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Parecer Jurídico nº 036/2020-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pelo Procurador-Chefe da Manaus Previdência, bem como seu acolhimento pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Previdência da Manaus Previdência (CMP), consolidada na Ata da 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08.04.2020,

CONSIDERANDO ainda o que mais consta do documento formalizado sob o nº 2019.17848.17851.0.014318, **resolve**,

DETERMINAR a cessação do benefício de pensão por morte, concedido em favor da senhora Michele Silva Solimões, na qualidade de companheira do segurado falecido Sérgio Fernandes Coelho, por meio da PORTARIA Nº 189/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 19.07.2019, Edição nº 4642.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 08 de maio de 2020.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREIA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA Nº 198/2020-GP/MANAUŠ PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUŠ PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso VII, da Lei nº 2.419/2019 c/c artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 4.364, de 01 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo administrativo sob nº 2020.17848.17850.0.000287,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**, Procurador Autárquico, matrícula nº 000.299-2A, bem como os servidores **FERNANDO KRICHANÁ DOS SANTOS**, Analista Previdenciário – Administrativa, matrícula nº 000.222-4A e **MATHEUS CANTO DA COSTA**, Técnico Previdenciário – Administrativa, matrícula nº 000.266-6A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 2020.17848.17850.0.000287.

II – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1998.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que o prazo previsto no inciso III, se inicie na 1ª Ata de instalação e deliberação da Comissão Processante.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2020.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2019 MANAUSCULT, cuja celebração do contrato original ocorreu em 03.04.2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP.

3. OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2019, por mais **09 (nove) meses** a contar de **04.04.2020 à 03.01.2021**, cujo contrato original tem como objeto a prestação dos serviços de locação de banheiros químicos, para atender os apoios concedidos por esta Fundação, aos eventos festivos e de manifestação popular realizados na Cidade de Manaus, de acordo com as necessidades desta Fundação, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0015/2019-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, resultante do Pregão Eletrônico nº 329/2018 – CML/PM. ITEM: 1 (ID 500793) – Serviços de locação de banheiros químicos). Tipo: Standard. Unidade: Diária. Quantidade existente de saldo de diárias: 576. Quantidade de acréscimo de diárias: 450. Preço unitário registrado: R\$ 60,00 (sessenta reais), na forma identificada no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00279.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, §2º, da Lei 8.666/93, planilha comparativa de Preços nº 23/2020 datada de 27/03/2020, Parecer Jurídico nº 150/2020 da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, datado de 02/04/2020, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2020/16508/16697/00279.

5. VALOR GLOBAL REFERENTE AO SALDO EXISTENTE DE DIÁRIAS: O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do 1º (primeiro) Termo Aditivo de prazo encontram-se empenhadas sob o nº 2019NE00747 de 04/10/2019, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), sob a rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 62301-Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Programa de trabalho: 13.392.0084.2122.0000 – Apoio a eventos festivos e de manifestação popular, realizados na cidade de Manaus. Fonte de Recurso: 01000000-Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências, darão sustentação orçamentária ao 1º termo aditivo.

7. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 09 (nove) meses a contar de **04.04.2020 à 03.01.2021**.

8. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato original e dos termos aditivos celebrados, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo Presente Termo Aditivo.

Manaus, 07 de Maio de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2019 MANAUSCULT, cuja celebração do contrato original ocorreu em 03.04.2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP.

3. OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2019, por mais **09 (nove) meses** a contar de **04.04.2020 à 03.01.2021**, cujo contrato original tem como objeto a prestação dos serviços de locação de banheiros químicos, para atender os apoios concedidos por esta Fundação, aos eventos festivos e de manifestação popular realizados na Cidade de Manaus, com recursos oriundos de emendas parlamentares, de acordo com as necessidades desta Fundação, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0015/2019-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, resultante do Pregão Eletrônico nº 329/2018 – CML/PM. ITEM: 1 (ID 500793) – Serviços de locação de banheiros químicos). Tipo: Standard. Unidade: Diária. Quantidade existente de saldo de diárias: 235. Quantidade de acréscimo de diárias: 200. Preço unitário registrado: R\$ 60,00 (sessenta reais), na forma identificada no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00280.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, §2º, da Lei 8.666/93, planilha comparativa de Preços nº 24/2020 datada de 27/03/2020, Parecer Jurídico nº 151/2020 da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, datado de 02/04/2020, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2020/16508/16697/00280.

5. VALOR GLOBAL REFERENTE AO SALDO EXISTENTE DE DIÁRIAS: O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do 1º (primeiro) Termo Aditivo de prazo encontram-se empenhadas sob o nº 2019NE00220 de 28/03/2019, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sob a rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 62301-Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Programa de trabalho: 13.392.0084.2122.0000 – Apoio a eventos festivos e de manifestação popular, realizados na cidade de Manaus. Fonte de Recurso: 01000000-Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências, darão sustentação orçamentaria ao 1º termo aditivo.

7. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 09 (nove) meses a contar de **04.04.2020 à 03.01.2021.**

8. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato original e dos termos aditivos celebrados, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo Presente Termo Aditivo.

Manaus, 07 de Maio de 2020.


BERYARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAÚSCULT.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

ERRATA

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020-CL/FDT/PM, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 4820, de 15/04/2020, pág. 23.

ONDE SE LÊ:

... constantes no Processo Administrativo nº. 2019.27000.27022.0.017592-FDT.


...

LEIA-SE:

... constantes no Processo Administrativo nº. 2019.27000.27022.0.017952-FDT.

...

Manaus, 06 de maio de 2020.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas"

Consulte o DOM pela Internet
clikando em Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br



**CORONAVÍRUS
COVID-19**

**O que os pais
precisam saber
e fazer.**

Crianças em casa, uma ótima oportunidade para:

- Ajudar com as tarefas domésticas de acordo com a idade;
- Uma rodada de jogos e brincadeiras;
- Valorizar as conversas em família;
- Estudar as últimas lições passadas na escola;
- Ler;
- Separar brinquedos e roupas que não são mais usados para doação;
- Cozinhar receitas divertidas acompanhado dos pais.



Fique de olho no que deve ser evitado:

- Não chamar coleguinha ou visitas para casa;
- Não sair para parquinho, playground ou para qualquer outra atividade externa;
- Manter distância dos idosos que estiverem em casa.








Crianças podem ser assintomáticas, por isso é preciso evitar a exposição fora do isolamento de casa.

Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.




Se você está com sintomas de gripe, fique em casa por 14 dias e siga as orientações do Ministério da Saúde para o isolamento domiciliar. Só procure um hospital de referência se estiver com falta de ar.

Lave sempre as mãos corretamente:

-  Molhe as mãos e depois coloque sabão.
-  Esfregue bem as duas mãos.
-  Esfregue as costas das mãos, entre os dedos e debaixo das unhas e polegares.
-  Lave bem os punhos.
-  Enxágue com água corrente para tirar o sabão, vírus e bactérias da pele.
-  Se possível, feche a torneira com um papel ou uma toalha para não se contaminar de novo.
-  Seque bem as mãos com lenço, empurrando a água para a ponta dos dedos.
-  Descarte o lenço corretamente.

Saúde Sem Fake News

 Recebeu alguma informação e quer confirmar se ela é verdadeira? Entre em contato pelo número (61) 99289-4640.

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse
saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br